

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2013**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL –
IBAM**

**Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA COM CONSULTAS TELEFÔNICAS E PRESENCIAIS;
ESTUDOS TÉCNICOS; MODELOS DE LEIS, DECRETOS E
REGULAMENTOS; ELABORAÇÃO DE PARECES, E ACESSO VIA
INTERNET, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**Valor:
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

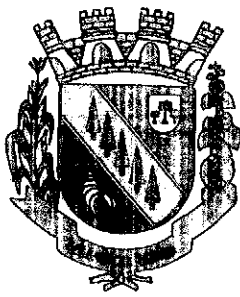
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.**

Telêmaco Borba, 28 de março de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarab@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

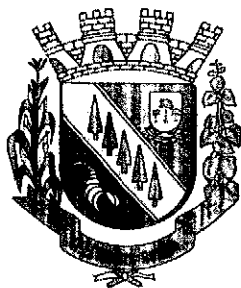
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Rereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.**


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

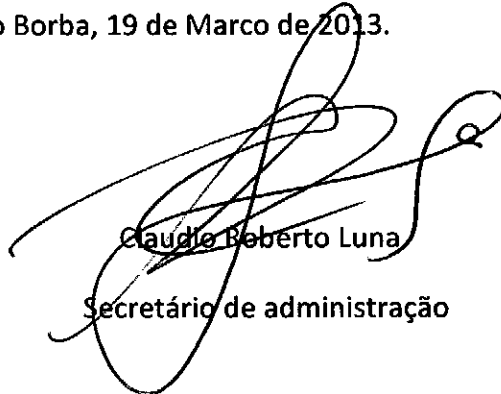
Para: Presidente

Senhor Presidente:

Em virtude de vencimento da associação com o IBAM no próximo dia 16/04/13. Necessitamos da renovação do mesmo, haja visto que é um órgão que auxilia nas pesquisas da administração pública com um acervo de 18.500 pareceres; consultas telefônicas e presenciais; estudos técnicos; modelos de leis, decretos e regulamentos; elaboração de pareceres; e acesso a serviços oferecidos via internet pelo prazo de 12 meses.

Diante do exposto, solicita-se a autorização de vossa excelência para abertura de processo de inexigibilidade, visando à renovação anual da associação, pois as consultas ao IBAM são de suma importância para o bom desempenho dos trabalhos do legislativo.

Telêmaco Borba, 19 de Março de 2013.



Claudio Roberto Luna
Secretário de administração



Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
CNPJ: 33.345482/0001-96
Inscrição Estadual: 00702501

Rio de Janeiro, 05 de março de 2013.

Carta Proposta nº - 127

Ilmo. Sr.
Câmara Municipal
Telêmaco Borba - PR

Prezado Senhor,

Verificamos em nossos sistemas que a Associação da Câmara Municipal de Telêmaco Borba junto ao IBAM vencerá no dia 16/04/2013.

Lembramos que como entidade associada ao Instituto a Câmara Municipal conta com livre acesso à área de relacionamento na página que o IBAM mantém na internet com as seguintes funcionalidades: banco de dados que atualmente conta com aproximadamente 18.500 pareceres sobre os mais variados temas de interesse da administração pública municipal; estudos técnicos e artigos publicados na nossa Revista de Administração Municipal; solicitação de pareceres escritos sobre a constitucionalidade de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal e/ou casos concretos enfrentados pela administração da Casa Legislativa que demandam solução. Além disso, a Associação ao IBAM confere o direito a uma inscrição gratuita de cada programa de educação a distância promovido pelo IBAM, atendidos os pré-requisitos de cada um e ao desconto de 20% (vinte por cento) nas matrículas de servidores em nossos cursos presenciais regulares.

A presença desta Câmara entre as que fazem parte da rede de Municípios associados sempre foi de grande importância para o Instituto, razão pela qual será um prazer tê-los novamente em nosso quadro.

Renovando a associação, o valor da contribuição anual será de **R\$ 2.500,00** a ser pago em uma única parcela.

Esperamos que nos honre com sua associação ao nosso Instituto e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

RENOVAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - IBAM

De **Camilla Ribeiro** (camilla.ribeiro@ibam.org.br)

Enviado: terça-feira, 5 de março de 2013 11:08:22

Para: ligiambetim@hotmail.com

2 anexos

Arquivo: Câmara Municipal 2013.tif (1,1 MB) | Carta Proposta Telêmaco Bonfácio (219,8 KB)

Prezados

Verificamos em nossos sistemas que a Associação da Câmara Municipal de Telêmaco - PR junto ao IBAM vencerá no dia 16/04/2013

Lembramos que como entidade associada ao Instituto a Câmara Municipal conta com livre acesso à área de relacionamento na página que o IBAM mantém na internet com as seguintes funcionalidades: banco de dados que atualmente conta com aproximadamente 18.500 pareceres sobre os mais variados temas de interesse da administração pública municipal; estudos técnicos e artigos publicados na nossa Revista de Administração Municipal; solicitação de pareceres escritos sobre a constitucionalidade de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal e/ou casos concretos enfrentados pela administração da Casa Legislativa que demandam solução. Além disso, a Associação ao IBAM confere o direito a uma inscrição gratuita de cada programa de educação a distância promovido pelo IBAM, atendidos os pré-requisitos de cada um e ao desconto de 20% (vinte por cento) nas matrículas de servidores em nossos cursos presenciais regulares.

A presença desta Câmara entre as que fazem parte da rede de Municípios associados sempre foi de grande importância para o Instituto, razão pela qual será um prazer tê-los novamente em nosso quadro.

Renovando a associação, o valor da contribuição anual será de R\$ 2.500,00 a ser pago em uma única parcela.

Caso seja de interesse renovar essa parceria ainda neste exercício entre em contato por e-mail ou pelos telefones 55 (21) 2536-9711 ou 2536-9712.

Observação: Carta Proposta e Folder do IBAM anexados

--

Camilla da Silva Ribeiro
Assistente Administrativa
Consultoria Jurídica
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Largo IBAM, nº 1 - Humaitá - RJ - 22271-070
Tel.: 55 21 2536.9711 ou 21 2536.9712



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33645482/0001-96
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM
Endereço: LRG DO IBAM 01 / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22271-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2013 a 05/04/2013

Certificação Número: 2013030710020242631891

Informação obtida em 18/03/2013, às 16:21:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000712013-17060482

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os de is tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

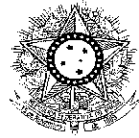
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2013.

Válida até 11/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Certidão n°: 26101234/2013

Expedição: 18/03/2013, às 16:24:24

Validade: 13/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.645.482/0001-96, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000400-42.2009.5.01.0035 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

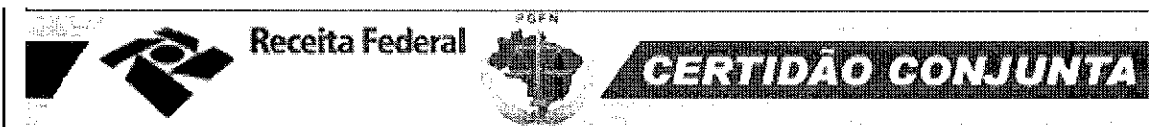
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM
CNPJ: 33.645.482/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:25:08 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2013.

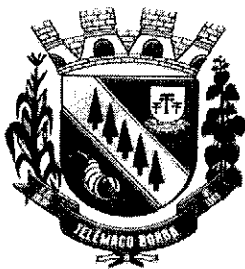
Código de controle da certidão: **E4DD.7206.3BDA.A56F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Câmara municipal de Telêmaco Borba

Estado do Paraná

A U T O R I Z A Ç Ã O

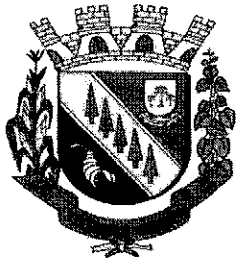
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder à contratação da **Associação IBAM**, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de Março de 2013.



Carlos Roberto Ramos

Presidente

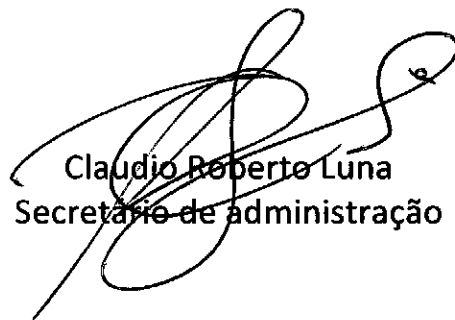


Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Estado do Paraná

Da: Secretaria de Administração
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, objetivando a **contratação da Associação IBAM**. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2013.



Claudio Roberto Luna
Secretário de administração



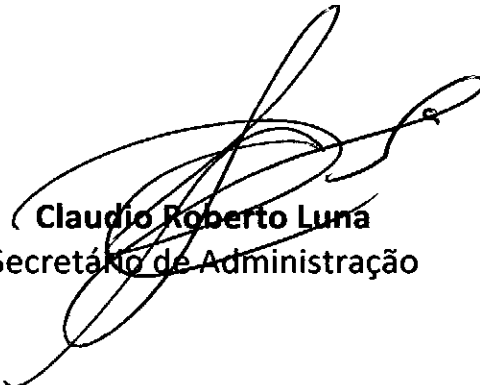
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Estado do Paraná

Da: Secretaria de Administração

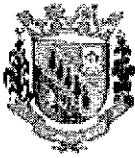
Para: Secretaria de Finanças

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para a contratação da **Associação do IBAM**, para darmos prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 19 de Março de 2013.



Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

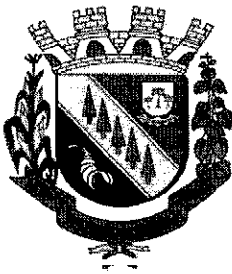
Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais.

Telêmaco Borba – 27 de Março de 2013


Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo inexigibilidade**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento do processo e inexigibilidade.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da associação IBAM, objeto deste processo de inexigibilidade.

Telêmaco Borba, 27 de Março de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS. INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, bem como o suporte técnico das seguintes funcionalidades: Banco de Dados sobre os mais variados temas de interesse da Administração Pública Municipal; Estudos Técnicos e Artigos Publicados; Solicitação de Pareceres Escritos sobre Constitucionalidade de Projetos de Lei em trâmite na Câmara Municipal e/ou casos concretos enfrentados pela Administração da Casa Legislativa que demandam solução, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração do procedimento de inexigibilidade, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.”

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de assessoria e consultoria é inquestionável.

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois os serviços técnicos prestados se enquadram perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo.

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida quanto a possibilidade de se instaurar processo de inexigibilidade, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a assessoria técnica profissional a que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, inciso III, da Lei de Licitações.

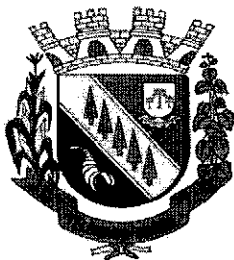
É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 27 de março de 2013.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147.

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar a Administração Pública.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

CNPJ: nº 33.645.482/0001-96

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500.00(Dois mil e Quinhentos Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.05.00- Serviços Técnicos Profissionais.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 26 do mesmo Diploma legal.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba-PR, 28 de Março de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
PRESIDENTE


CLAUDIO ROBERTO LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR

CNPJ: 77780146000121 IE:
Endereço: ALAMEDA OSCAR HEY, 99 CEP: 84261640 Cidade: Telêmaco Borba
Fone: (42) 3272-9567 Fax: (42) 3272-9567

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
108/2013	Ordinário	28/03/2013		

Licitação	Número		Contrato		
Tipo			ID	Número	Ativo
Processo inexigibilidade	6/2013 de 19/03/2013				

Credor			CPF/CNPJ	
Fornecedor			33.645.482/0001-96	
Endereço			Bairro	
LARGO IBAM, 1			HUMAITA	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Rio de Janeiro/RJ	22271-070	119-8	21 2536-9797	

Classificação da despesa			Saldo anterior
01 Câmara Municipal de Telêmaco Borba			R\$ 97.380,05
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101-2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			R\$ 2.500,00
220 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			Saldo atual
			R\$ 94.880,05

Objeto:
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À ADM PUBLICA COM CONSULTA TELEFONICA E PRESENCIAIS; ESTUDOS TÉCNICOS; MODELOS DE LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS; ELABORAÇÃO DE PARECES, E ACESSO VIA INTERNET, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO
CONTADORA - CRC /PR 045789/O

EDSON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CARLOS ROBERTO RAMOS
PRESIDENTE

DECRETO Nº 19862

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 1979 de 17/01/2013, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2068			
3960 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
39 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2161	Funcionamento Gabinete SMPUHMA		
7980 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	20.000,00
7990 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			40.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00
-------------------------------	-----------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10	Divisão de Recreação Orientada		
	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2068			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	5.000,00
3940 - 3190.11.00			
3950 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2161	Funcionamento Gabinete SMPUHMA		
7960 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
8060 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			40.000,00

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS	40.000,00
------------------------------	-----------

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2786/2013.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 004/2013.
CREDORES:

Contratado	CPF	Artista	Data da apres.	Valor
Luciano Fontinelli de Oliveira	066.786.939-57	Banda Parça	22/03/2013	R\$ 1.123,60
Macieli Bueno de Lima	048.238.499-90	Grupo Nosso Plano	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Geraldo Kleber Ferreira da Silva	049.854.679-95	Grupo Nossa Vaneira	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Écio Ricardo Pontes	033.062.129-70	Dupla Sertaneja e Rodrigo Ricardo	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Edson Carneiro Costa	841.235.919-49	Banda Improviso	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Moisés Felipe Silva Martins	081.731.669-86	Dupla João e Marta	24/03/2013	R\$ 1.123,60
Vinicius de Castro Ribas	036.524.569-04	Sirinho & Cia	23/03/2013	R\$ 2.273,54
Victor Oliveira de Miranda	026.762.209-00	Victor Miranda	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Josélia Aparecida Souza	899.123.499-20	Thamans Ramos (Gospel)	24/03/2013	R\$ 1.123,60
Josenilse Silvestre Ribeiro	866.179.829-91	Dupla Vinny e Vinicius	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Everson Rodrigues da Cruz	019.644.139-07	Banda Nepotistas	21, 22 e 23/03/2013	R\$ 3.157,90
TOTAL				R\$ 15.543,84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 20 E 24 DE MARÇO DE 2013
VALOR GLOBAL: R\$ 15.543,84 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A REALIZAÇÃO DOS SHOWS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20(VINTE) DIAS POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO EVENTO.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2074.3390.3000.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de março de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 06/2013
OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar a Administração Pública.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
CNPJ: 33.645.482/0001-96
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 08/2013
OBJETO: Aquisição de combustível para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal.
CONTRATADA: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 03.644.587/0015-65
VALOR: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.02 - Gasolina Comum.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº: 13/2013
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA
Objeto: Compra e venda de 700 litros de combustível do gênero gasolina comum tipo "c" para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2013.
Valor: R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) por litro, sendo um total de R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)
Data: 28/03/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Telêmaco Borba	
CNPJ: 77.780.146/0001-21	
Endereço: Alameda Oscar Hey, 99 – Centro	
Estado: Paraná	CEP: 84.261-640

Advogada: Ligia Souza Matheus Betim	
RG: 6.382.915-3	CPF: 026.629.369-75
Tel: 42-3272-1783	Fax: 42-3272-0147
e-mail: ligiambetim@hotmail.com	

Considerando a natureza jurídica do IBAM de entidade sem fins lucrativos vocacionada para o desenvolvimento institucional dos Municípios brasileiros, venho, por meio deste, requerer a inscrição como Associado-Cooperador da administração direta do Poder Executivo do Município nos quadros do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, na forma de seu Estatuto e do artigo 1º do Regulamento do Associado-Cooperador.

O interessado opta, neste ato, pelo Plano de Benefícios Básico e declara ciente de todos os deveres e obrigações do IBAM e do Associado-Cooperador, constantes do Estatuto do Instituto e do Regulamento do Associado-Cooperador, em especial dos Artigos 3º e 7º deste último diploma.

Declara, ainda, ciente que sua contribuição ao IBAM será paga em parcela única, na forma do Artigo 3º do mencionado Regulamento.

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2013.


Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR

Aprovado o ingresso da entidade signatária no quadro de Associado-Cooperador como optante do Plano de benefícios básico.

Em,/...../2013.

Paulo Timm
Superintendente Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ASSOCIADO-COOPERADOR DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Nome da Entidade: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Rua/nº/Complemento/Bairro: Alameda Oscar Hey, 99 - Centro

Cidade: Telêmaco Borba UF: Paraná

CEP: 84.261-640

Home page: www.telemacoborba.pr.leg.br

Fone: (42) 3272-1461 Fax: (42) 3272-0147

E-mail institucional: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Usuário Principal (contato responsável pelo recebimento dos pareceres e senha de acesso ao LAM)

Nome do contato: Ligia Souza Matheus Betim

Cargo/setor do contato: Advogada

E-mail: ligiambetim@hotmail.com

Contatos autorizados a acessar o LAM e realizar consultas telefônicas

Nome do contato: Ligia Maria Maciel de Melo

Cargo/setor do contato: Contadora

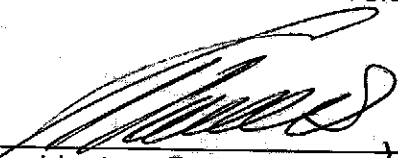
E-mail: ligia.melo@hotmail.com

Nome do contato: Luiz Fabiano Matos

Cargo/setor do contato: Assessor Jurídico da Presidência

E-mail: luisfabiano.matos@hotmail.com

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2013.



Presidente – Carlos Roberto Ramos
Câmara Municipal de Telêmaco Borba